



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA MINISTRAR AULAS EVENTUAIS NO CURSO DE DIREITO.

A Professora Doutora Cibelle Rocha Abdo, Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas Leis Complementares Municipais nº 3.632, de 04 de maio de 2.000 e nº 0452, de 22 de setembro de 2008, no Regime da Consolidação das Leis do Trabalho e na Deliberação CEE 55/06, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de docentes por tempo determinado para ministrar aulas eventuais no Curso de Direito.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Os docentes aprovados serão contratados por tempo determinado em conformidade com as necessidades da Instituição.

1.2. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Portaria Interna do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, IMES Catanduva.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Campus do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva (IMES Catanduva), localizado na Avenida Daniel Dalto s/n (Rodovia Washington Luiz - SP 310 - km 382), em Catanduva, Estado de São Paulo, nos dias 29 e 30 de agosto de 2011, no horário das 9h00m às 17h00m.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

2.2. Ao requerimento de inscrição, firmado pelo candidato ou procurador com poderes específicos para tal, juntar-se-ão os documentos enumerados no item 3.6 e respectivos subitens deste edital e comprovante de pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. Não haverá devolução da importância referente à taxa de inscrição, salvo a hipótese de o Processo não se realizar.

2.4. O pedido de inscrição implica o conhecimento de todos os termos desse edital e a sua irrestrita aceitação pelo candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2. Se estrangeiro, ser naturalizado ou ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;

3.3. Ser maior;

3.4. Estar em gozo de seus direitos civis e políticos;

3.5. Ter a titulação mínima de Especialista na área ou área afim ou comprovar ter sido submetido ao exame de Qualificação para o Mestrado na área ou área afim.

3.6. Ao pedido de inscrição fornecido pela faculdade, o candidato deverá juntar os seguintes documentos:



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

3.6.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda;

3.6.2. Cópia da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.6.3. Cópia do Título de Eleitor e prova de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

3.6.4. Comprovante da titulação exigida

3.6.5. Uma via do Currículo *Lattes* atualizado e instruído com cópias dos documentos necessários.

3.6.6. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição referida no item 2.2. supra.

4. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Para efeito de classificação dos inscritos, considerar-se-á a pontuação apurada a partir dos critérios abaixo relacionados:

4.1.1 Para titulação, em valores **não cumulativos**:

a) Especialista (título mais recente):

na área: 1,0 ponto em áreas afins: 0,5 ponto

b) Mestre:

na área: 3,0 pontos em áreas afins: 2,0 pontos

c) Doutor:

na área: 5,0 pontos em áreas afins: 4,0 pontos

4.1.2 Experiência comprovada em **Ensino Superior**:

a) na área: 1,2 pontos por ano, até um total de 12,0 pontos

b) em áreas afins: 0,6 ponto por ano, até um total de 6,0 pontos



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

4.1.3 Produção científica, técnica, cultural ou artística:

a) Livro Publicado na área: 2,0 pontos cada

b) Capítulo de livro na área (autoria): 1,0 ponto cada

c) Ensaio, artigo ou resenha (na área ou área afim) publicado em periódico nacional indexado: 1,0 ponto cada.

d) Conferência, Palestra ou mini curso ministrado (na área ou área afim) em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares **a partir de 2006**: 0,5 ponto cada.

e) Apresentação de trabalhos em congressos, simpósios, seminários ou eventos acadêmicos similares (na área ou área afim) **a partir de 2006**: 0,3 ponto cada.

4.1.4. Orientação **Concluída**:

Tese de Doutorado: 0,5 ponto (por orientação)

Dissertação de Mestrado: 0,3 ponto (por orientação)

Monografias *lato sensu* 0,2 ponto (por orientação)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação **a partir de 2006**: 0,1 ponto (por orientação).

Iniciação Científica **a partir de 2006**: 0,1 ponto por orientação.

4.1.5. Participação em bancas:

Tese de Doutorado: 0,3 ponto (por banca)

Dissertação de Mestrado: 0,2 ponto (por banca)

Monografias *lato sensu* : 0,1 ponto (por banca)

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação: 0,05 ponto por banca **a partir de 2006**.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

4.1.6. Organização de seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,2 ponto cada.

4.1.7. Participação em seminários, congressos, simpósios ou eventos acadêmicos similares (na área ou áreas afins) **a partir de 2006**: 0,1 ponto cada.

4.1.8. Cargos de administração acadêmica em curso superior (direção, vice-direção, coordenação de curso ou setorial): 0,2 ponto por ano.

4.1.9. Cursos de curta duração com certificados emitidos por uma Instituição de Ensino Superior **a partir de 2006**:

Até 10h: 0,05 ponto cada

De 10 a 30h: 0,1 ponto cada

Mais de 30h: 0,2 ponto cada

4.2. Atendendo os critérios estipulados no item 4.1 e subitens, os currículos serão analisados pela banca examinadora e classificados.

5. DA APROVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, **no mínimo**, 2,0 (dois) pontos.

5.2. A aprovação, em si, não garante ao candidato o direito de contratação e, portanto, de ministrar aulas.

5.3. Para efeito de atribuição das aulas, observar-se-á a classificação do candidato e a portaria 002/2011 da Instituição.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar maior titulação. Não se desfazendo o empate, seguem, sucessivamente, tempo de exercício no ensino superior e data de nascimento, ou seja, o candidato de maior idade.

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os requisitos mínimos de documentação pessoal, graduação e comprovação de dados no Currículo *Lattes*.

6.3. Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1. Após a homologação dos resultados pela Direção do IMES Catanduva, a lista dos aprovados com respectivas classificações será publicada no *site* da instituição e afixada na secretaria da escola, vetando-se o direito de recurso contra as decisões da Banca Examinadora.

Catanduva, 24 de agosto de 2011.

Prof^a Dr^a Cibelle Rocha Abdo
Diretora

Publicada nesta secretaria na data supra.

Prof^a Maria Lúcia Miranda Chiliga
Secretária Geral



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

IMES Catanduva

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67 – Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº 171 de 08/06/09

Avenida Daniel Dalto s/n – (Rodovia Washington Luis (SP 310) - Km 382)

Caixa Postal: 86 - 15.800-970 – Catanduva-SP

(17) 3531-2200 / fax (17) 3531-2205

www.fafica.br

secretaria@fafica.br
